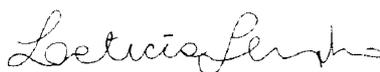


DESPACHO SECRETARIAL nº 112/2016

Referente ao protocolado nº 13.215.832-0.

- 1.** Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 102/2016-GFS/SEDS (fl. 72 - Prot. 13.650.723-0 apenso) e na Informação nº 213/2016-DG/SEDS (fl. 74 - Prot. 13.650.723-0 apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao José Niderço Pissoloto, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Bela Vista do Paraíso, relativo ao mês de dezembro de 2015.
- 2.** Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
- 3.** Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício